



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI 138/2002.

**EMENTA:** Reconhece de utilidade pública a **Colônia de Pescadores do Lago de Itaparica** e dá outras providências.

O Prefeito de Jatobá – Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

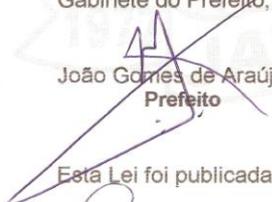
**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Colônia de Pescadores do Lago de Itaparica.

**Parágrafo único.** A Colônia de Pescadores de que trata o "caput" deste artigo se encontra com abrangência de atuação na Av. Olinda, Nº 100, neste Município de Jatobá – PE,

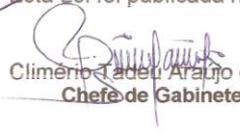
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2002.

  
João Gomes de Araújo  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

  
Clímerto Tadeu Araújo de Lima  
Chefe de Gabinete

